



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ IEMA Nº 04/2021**

*Estabelece normas para seleção e contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e de Tecnólogo em Saneamento Ambiental, com base na Lei Complementar nº 809/2015.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA,** no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002, Decreto Estadual nº 4.109-R/2017 e conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, em razão da imprescindibilidade do interesse público inerente a Gestão do Licenciamento Ambiental, destacando para tanto, o aumento transitório no volume de trabalho em razão do volume de projetos prioritários do Governo do Estado do Espírito Santo.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva (CR) para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e de Tecnólogo em Saneamento Ambiental, em regime de designação temporária.

1.2 Caberá ao IEMA a coordenação do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, por meio de Comissão do Processo Seletivo, em regime de Designação Temporária, instituída pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por meio da Instrução de Serviço nº 108-S, publicada em 30 de julho de 2021.

1.3 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação das informações declaradas e formalização de contrato.

1.4 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar nº 698/2013 e Lei Complementar nº 809/2015.

1.5 Os requisitos, perfis, atribuições do cargo, jornada de trabalho, subsídio e quantitativo de vagas para exercício dos cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e de Tecnólogo em Saneamento Ambiental constam no Anexo I deste Edital.

1.6 O IEMA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

1.7 As ofertas dos referidos cargos serão preenchidas de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

1.8 O candidato que desejar interpor pedidos de esclarecimentos ou de impugnação deste Edital disporá do prazo de 03 (três) dias contados a partir da publicação do Edital, ininterruptamente.

1.8.1 Para os pedidos de esclarecimentos ou as argumentações para impugnação, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico E-Docs, conforme instruções constantes no manual específico que estará disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

1.8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedidos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

1.8.3 Todos os pedidos serão analisados e as justificativas das alterações do Edital, quando houver, serão divulgadas no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

1.8.4 Não será aceito pedido de esclarecimentos ou de impugnação do Edital via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

1.8.5 Os pedidos dos candidatos cujo teor desprezite a Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

1.9 Casos ausentes e possíveis inconsistências deste Edital serão avaliados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual pode propor revisões no Edital, sob forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados por intermédio de publicação no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação das documentações dos candidatos.

## **2 DAS ETAPAS**

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a. **1ª Etapa - Inscrição e classificação:** serão realizadas eletronicamente através do site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) e terão **caráter classificatório**, de acordo com os critérios de pontuação dispostos no Anexo II deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.
- b. **2ª Etapa – Comprovação das informações: apresentação de documentos, títulos e experiência profissional.** Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª etapa. **A 2ª etapa é eliminatória.** O não atendimento aos requisitos obrigatórios de ingresso estabelecidos para cada cargo, conforme dispostos no Anexo I deste Edital, ou a não comprovação integral de títulos e experiência profissional, conforme declarado no ato da inscrição, ou o não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa, implicará em **eliminação do candidato do Processo Seletivo**.
- c. **3ª Etapa – Formalização do contrato:** O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 9 deste Edital, de acordo com interesse e conveniência da Administração. O não comparecimento na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGEP, em data estabelecida para a assinatura do contrato, implicará na **eliminação do candidato do processo seletivo**. Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência, de forma unilateral pela Administração Pública, conforme art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 809/2015.



### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada **exclusivamente** pela internet, no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), a partir das **10 horas** do dia **11 de agosto de 2021**, até às **23 horas e 59 minutos do dia 25 de agosto de 2021**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.2 Após a confirmação da inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

**3.3 Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF e somente serão aceitas as inscrições na forma prevista no item 3.1 deste Edital.**

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 A **ficha de inscrição** deverá ser apresentada de **forma digital** pelo candidato, por meio do Sistema Eletrônico E-Docs, conforme instruções constantes no manual específico que estará disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), quando da convocação para a 2ª Etapa, para comprovação das informações declaradas na 1ª Etapa, juntamente com o formulário constante no Anexo III.

3.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer Etapa do Processo Seletivo, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir da seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente a inscrição. A ausência ou falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **desclassificação** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.8 O IEMA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

3.9 Será exigido como requisito mínimo para inscrição aqueles definidos no Anexo I deste Edital.

3.10 Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado, os interessados que satisfaçam as condições expressas no presente Edital, seus anexos, demais elementos integrantes e legislação que rege a matéria, bem como que preencham os requisitos abaixo:

- a. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b. Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c. Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da inscrição;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- f. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública;
- g. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria de Habilitação "B" ou superior, válida;
- h. Possuir Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso de nível superior e histórico original com data de colação de grau compatível com o cargo de atuação pleiteada;
- i. Possuir comprovante de inscrição no Conselho Regional de Classe.
- j. Não receber proventos de aposentadoria em cargo público;
- k. Não estar amparado pelo INSS e/ou IPAJM, recebendo auxílio doença.

#### **4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 As vagas respeitarão o percentual de 5% (cinco por cento) para contratação de Pessoas com Deficiência (PcD) na forma da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade.

4.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão do Processo Seletivo, no momento da comprovação das informações declaradas, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão na Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações.

**4.3 O laudo citado no item 4.2, deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatórios na 2ª etapa.**

4.4 Para a comprovação da condição da deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01 (um) ano antes da data de sua convocação, que comprove sua aptidão a execução das atribuições do cargo.

4.5 A inobservância do disposto nos itens 4.2 e 4.3 acarretará na perda do direito à contratação na condição de ~~Pessoa com Deficiência (PcD)~~.

4.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.7 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.8 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência suficiente para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.**

4.9 A(s) vaga(s) reservada(s) para candidato(s) com deficiência, quando houver(em), baseado no quantitativo de vagas para cada cargo, está descrita no Anexo I deste Edital.



## **5 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS**

5.1 Os contratos respeitarão o percentual de 17% (dezesete por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094, de 08 de janeiro de 2020.

5.2 Os contratos respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094, de 08 de janeiro de 2020.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a auto declaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O formulário da auto declaração encontra-se no Anexo V deste Edital.

5.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.4.1 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o *caput*, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4.2 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas, cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.5 O candidato negro ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.6 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, **deverá manifestar opção por uma delas.**

5.7 A hipótese de que trata o item 5.6, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas.

5.8 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena classificado imediatamente após o desistente.

5.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, **as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.**

5.10 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

5.11 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em



atodiscriminatório de qualquer natureza.

5.12 É vedado qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

5.13 A(s) vaga(s) reservada(s) para candidato(s) negro(s) ou indígena(s), quando houverem, baseado no quantitativo de vagas para cada cargo esta descrita no Anexo I deste Edital.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O IEMA divulgará a lista de classificação dos candidatos no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

6.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a. maior soma de pontuação da experiência profissional, conforme previsto no Anexo II;
- b. maior pontuação por qualificação profissional, conforme previsto no Anexo II;
- c. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**6.3 Serão automaticamente desclassificados(a) os(as) candidatos(as) cuja pontuação for zerada em experiência profissional.**

## **7 DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DA PONTUAÇÃO**

7.1 O Processo Seletivo Simplificado utilizará as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas para efeitos de classificação e contratação.

7.2 O processo seletivo será realizado por meio de avaliação das informações declaradas, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo os requisitos dos cargos presentes no Anexo I e os critérios de pontuação definidos no Anexo II deste Edital.

7.2.1 Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos, excetuando-se a experiência profissional mínima que pode contar para efeito de pontuação, **desde que esteja dentro do prazo de 120 (cento e vinte) meses previstos neste Edital, contando como data inicial 15 de julho de 2011, Item 7.7.**

7.3 Todas as chamadas para comprovação das informações declaradas ocorrerão por meio de ato específico e serão divulgadas no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), respeitando a ordem de classificação.

7.3.1 Para comprovação das informações declaradas o candidato deverá enviar documentação comprobatória, em formato \*.pdf, com a Ficha de Inscrição e o Formulário de Relação de Documentos preenchido – Anexo III, conforme o Tutorial de envio de documentação comprobatória disponível no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

7.4 O candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição por meio de documentação em conformidade com o item 3 deste Edital. Todos os documentos necessários deverão ser remetidos ao IEMA de forma digital por meio do Sistema Eletrônico E-Docs, conforme instruções constantes no manual específico que estará disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

7.5 Considera-se como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda aquela desenvolvida na área pleiteada,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

observando o descrito no Anexo II deste Edital.

7.6 Documentos entregues que não estiverem em conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição, detalhadas no item 3 deste Edital, não serão aceitas.

**7.7 Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão da graduação exigida como requisito, sendo limitada aos últimos 120 (cento e vinte) meses, contando como data inicial 15 de julho de 2011.**

7.8 Estágios obrigatórios ou não obrigatórios, atividades desenvolvidas como bolsistas, atividade em magistério (professor) e atividade em engenharia de segurança do trabalho não serão considerados como experiência profissional.

**7.9 Para efeito de contagem de tempo de atividade profissional, um mês é considerado 30 (trinta) dias.**

7.10 A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo I) e de pontuação (Anexo II) se dará por meio de:

7.10.1 **EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA** - Declaração expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo responsável, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão em que presta ou prestou serviço, contendo as atribuições da ocupação/cargo (descrever as atividades desenvolvidas) que comprove a experiência específica e o período da atividade desempenhada, com data de início e fim.

7.10.2 **EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA** - Declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo (descrever as atividades desenvolvidas), assinada pelo responsável, contendo o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e cópia escaneada, da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Nos casos em que a contratação se deu por meio de contrato de trabalho, deverá ser apresentada a cópia escaneada do mesmo. Todas as informações devem comprovar a experiência específica para o cargo a que concorre. Importante comprovar a experiência através da CPTS e Declaração ou Contrato de Trabalho e Declaração.

7.10.3 **COMO AUTÔNOMO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:**

**7.10.3.1** Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último trabalhado como autônomo; e

**7.10.3.2** Declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou autoridade responsável pela contratação.

7.10.4 **COMO SÓCIO/PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:** Contrato social da empresa; contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do contratante e do(a) contratado(a), as atividades técnicas desenvolvidas, e o período inicial e final da prestação do serviço; e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

no Conselho de Classe que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida.

7.11 Serão aceitas também nas declarações, apresentadas pelos candidatos, assinaturas eletrônicas e/ou via sistema ICP-Brasil. As assinaturas digitais serão verificadas quanto a sua autenticidade.

7.12 No caso de contrato em vigor, o candidato deverá incluir também na declaração, a data do término ou atestado de continuidade do contrato.

**7.13 Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.**

7.14 A comprovação de TÍTULOS para fins de pontuação, se dará por meio de:

- a. Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "*lato sensu*" em nível de especialização conforme áreas especificadas no Anexo II, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.
- b. Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "*stricto sensu*", em nível de Mestrado conforme áreas especificadas no Anexo II.
- c. Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "*stricto sensu*", em nível de Doutorado conforme áreas especificadas no Anexo II.
- d. Os diplomas de pós-graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.
- e. Para efeito de pontuação, serão aceitos 01 (um) título de doutorado, 01 (um) título de mestrado e 02 (dois) títulos de pós-graduação em nível de especialização.
- f. Somente serão aceitos títulos de cursos concluídos até a data de publicação do edital.**

7.15 A comprovação dos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, se dará por meio de:

- a. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior, conforme cargo selecionado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.
- c. A documentação para comprovar a experiência profissional mínima deverá estar em conformidade com os itens 7.7 e 7.10.

7.16 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação



completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.

7.17 Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.18 A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades do IEMA, ao longo da vigência do processo seletivo, observado o disposto no item 11.1.

7.19 Após análise da comprovação de títulos das informações declaradas no ato da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Os pedidos de recurso do resultado da convocação para comprovação de títulos deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis a contar do dia útil posterior à data de publicação do resultado**, por meio do Sistema Eletrônico E-Docs, conforme instruções constantes no manual específico que estará disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

8.2 O formulário para elaboração e apresentação de recurso está disponível no Anexo IV.

8.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos serão informados por meio do endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de recurso.

8.5 Não serão aceitos recursos via fax, e-mail, via correio ou enviados após o período estabelecido no item 8.1 deste Edital.

## **9 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 São requisitos para contratação:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c. Possuir requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de atestado emitido por médico do trabalho;
- f. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercício de cargo público.
- g. Não receber proventos de aposentadoria em cargo público;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- h. Não estar amparado pelo INSS e/ou IPAJM, recebendo auxílio doença.

9.2 Em acordo à Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira(o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

9.3 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do documento original para conferência dos seguintes documentos:

- a. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b. Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- c. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- d. Certidões negativa criminal e de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral, obtidas nos sites <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> e <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e. Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;
- f. PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitidas nas Agências Bancárias;
- g. Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico [www.esocial.gov.br](http://www.esocial.gov.br) - ir no menu "consulta qualificação cadastral" e imprimir o comprovante);
- h. Comprovante de residência;
- i. Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- j. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- k. Certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça Militar Estadual do Espírito Santo, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- l. Certidão de nascimento ou casamento;
- m. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n. Currículo atualizado contendo o e-mail e telefone;
- o. Atestado emitido por médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;
- p. Certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal ([http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp));
- q. Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal ([https://sistemas.tjes.jus.br/certidao\\_negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm](https://sistemas.tjes.jus.br/certidao_negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm) - escolher a opção 1ª e 2ª instância, uma de cada vez);
- r. Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o item 7 e Anexos I e II deste Edital;



- s. Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- t. Carteira Nacional de Habilitação válida

## **10 DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

10.1 A extinção ou rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço poderá ocorrer qualquer tempo, nos termos do art. 14 da LC nº 809/2015:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por conveniência da administração.

**10.2 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada ao IEMA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

11.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de divulgação do resumo do resultado final.

11.2 Os casos omissos serão avaliados pelo IEMA, conforme item 1.9.

Cariacica, 03 de agosto de 2021.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**  
DIRETOR PRESIDENTE - IEMA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

**ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.**

TABELA 1 – ATRIBUIÇÕES COMUNS

<b>Atribuições Comuns aos cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar atividades relacionadas a estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro da Instituição;</li><li>• Analisar processos e emitir pareceres técnicos sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções relacionadas ao licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e quali-quantitativa dos recursos hídricos, planos de emergências e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais;</li><li>• Atuar nas atividades inerentes ao controle e ao monitoramento de recursos naturais e fauna;</li><li>• Elaborar relatórios e estudos necessários ao desenvolvimento das competências do órgão de acordo com a área de conhecimento específica;</li><li>• Prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas e participação nas mesmas;</li><li>• Representar o IEMA junto aos Conselhos (Estaduais, Regionais, e suas Câmaras Técnicas), bem como em Fóruns de discussão e audiências públicas com interface com as atribuições dos órgãos;</li><li>• Realizar e coordenar ações em caso de acidentes ambientais;</li><li>• Realizar o monitoramento de áreas contaminadas;</li><li>• Elaborar projetos e termos de referência no âmbito ambiental e de recursos hídricos;</li><li>• Implementar política de educação ambiental;</li><li>• Prestar apoio técnico junto aos Conselhos Estadual e Regionais de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos e suas Câmaras Técnicas;</li><li>• Conduzir veículos quando necessário, conforme as normas de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;</li><li>• Executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento de cada profissão, inclusive nas demais unidades do IEMA.</li></ul>

TABELA 2 – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR CARGO

<b>Cargo 01: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.</b>
<b>Requisito de ingresso:</b> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar, incluindo, os finais de semana. <b>Formação Admitida: Oceanografia</b> , com experiência na área ambiental, incluindo elaboração ou análise de estudos ambientais para fins de licenciamento e controle ambiental, e na área de modelagem hidrodinâmica. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
<b>Área: Meio Físico / Ambiente Continental/Costeiro.</b>
<b>Atribuições específicas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os diversos impactos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes estabelecidas em licenças emitidas, e demais assuntos de sua responsabilidade;</li><li>• Realizar análise de estudos ambientais referentes à zona costeira, perfil de praia, batimetria, dragagem, simulados de derramamento de óleo, urbanização de orla, dentre outros da área;</li><li>• Realizar análise de estudos de dispersão de efluentes (modelagem);</li><li>• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.</li></ul>
<b>Salário: R\$ 5.416,56 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).</b>
<b>Carga horária: 40 horas semanais.</b>
<b>Vaga: 01 AC + 01 CN + CR.</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

<b>Cargo 02: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.</b>
<b>Requisito de ingresso:</b> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado ou Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. <b>Formação Admitida: Biologia</b> , com experiência no licenciamento ambiental e análise de estudos e projetos de avaliação e monitoramento de biodiversidade de Fauna Silvestre Terrestre na natureza e gestão de fauna silvestre terrestre. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
<b>Área: Meio Biótico / Ambiente Continental.</b>
<b>Atribuições específicas:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os diversos impactos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes estabelecidas em licenças emitidas, especialmente aos aspectos do licenciamento relacionados ao meio biótico (fauna e flora) e demais assuntos de sua responsabilidade;</li><li>• Avaliar projetos, elaborar pareceres, realizar vistorias técnicas, expedir autorizações e acompanhar condicionantes referentes ao manejo de fauna silvestre;</li><li>• Contribuir na elaboração de normas (leis, decretos, resoluções, portarias, instruções normativas), estudos e modelos relativos ao manejo e à gestão de fauna silvestre, inclusive para conservação das espécies ameaçadas de extinção;</li><li>• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.</li></ul>
<b>Salário: R\$ 5.416,56 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).</b>
<b>Carga horária: 40 horas semanais.</b>
<b>Vaga: 02 AC + 01 CI + CR.</b>
<b>Cargo 03: Tecnólogo em Saneamento Ambiental.</b>
<b>Requisito de ingresso:</b> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Tecnológico, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. <b>Formação Admitida: Tecnologia em Saneamento Ambiental</b> , com experiência na área ambiental, incluindo elaboração ou análise de estudos ambientais para fins de licenciamento e controle ambiental. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
<b>Área: Meio Físico / Ambiente Continental.</b>
<b>Atribuições específicas:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os diversos impactos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes estabelecidas em licenças emitidas, e demais assuntos de sua responsabilidade;</li><li>• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.</li></ul>
<b>Salário: R\$ 4.599,13 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).</b>
<b>Carga horária: 40 horas semanais.</b>
<b>Vaga: 01 AC + CR.</b>
<b>Cargo 04: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.</b>
<b>Requisito de ingresso:</b> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. <b>Formação Admitida: Engenharia Ambiental</b> , com experiência na área ambiental, incluindo elaboração ou análise de estudos ambientais para fins de licenciamento e controle ambiental. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

<b>Área: Meio Físico / Ambiente Continental.</b>
<b>Atribuições específicas:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os diversos impactos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes ambientais estabelecidas em licenças emitidas, e demais assuntos de sua responsabilidade;</li><li>• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.</li></ul>
<b>Salário: R\$ 5.416,56 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).</b>
<b>Carga horária: 40 horas semanais.</b>
<b>Vaga: 03 AC + 01 CN + CR.</b>

<b>Cargo 05: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.</b>
<b>Requisito de ingresso:</b> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria "B" ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. <b>Formação Admitida: Geografia</b> , com experiência na área ambiental, incluindo elaboração ou análise de estudos ambientais para fins de licenciamento e controle ambiental, e na área de geotecnia. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
<b>Área: Meio Físico / Ambiente Continental.</b>
<b>Atribuições específicas:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os diversos impactos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes ambientais estabelecidas em licenças emitidas, principalmente aqueles relacionados às obras de rodovias, estradas e demais infraestruturas públicas, e demais assuntos de sua responsabilidade;</li><li>• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.</li></ul>
<b>Salário: R\$ 5.416,56 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).</b>
<b>Carga horária: 40 horas semanais.</b>
<b>Vaga: 01 AC + 01 PcD + CR.</b>

<b>Cargo 06: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.</b>
<b>Requisito de ingresso:</b> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria "B" ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. <b>Formação Admitida: Engenharia Florestal</b> , com experiência na área ambiental, incluindo elaboração ou análise de estudos ambientais para fins de licenciamento e controle ambiental. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
<b>Área: Meio Biótico / Ambiente Continental.</b>
<b>Atribuições específicas:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os diversos impactos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes ambientais estabelecidas em licenças emitidas, e demais assuntos de sua responsabilidade;</li><li>• Realizar análise dos impactos ambientais causados à flora terrestre e aquática;</li><li>• Realizar acompanhamento dos projetos que envolvem a restauração florestal ou a recuperação de áreas degradadas;</li><li>• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.</li></ul>
<b>Salário: R\$ 5.416,56 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).</b>
<b>Carga horária: 40 horas semanais.</b>
<b>Vaga: 01 AC + CR.</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

<b>Cargo 07: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.</b>
<b>Requisito de ingresso:</b> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria "B" ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. <b>Formação Admitida: Engenharia Agrônômica</b> , com experiência na área ambiental, incluindo elaboração ou análise de estudos ambientais para fins de licenciamento e controle ambiental, e na área de geotecnia. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
<b>Área: Meio Físico/Biótico / Ambiente Continental.</b>
<b>Atribuições específicas:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os diversos impactos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes ambientais estabelecidas em licenças emitidas, principalmente aqueles relacionados às obras de rodovias, estradas e demais infraestruturas públicas;</li><li>• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.</li></ul>
<b>Salário: R\$ 5.416,56 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).</b>
<b>Carga horária: 40 horas semanais.</b>
<b>Vaga: 01 AC + CR.</b>

<b>Cargo 08: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.</b>
<b>Requisito de ingresso:</b> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria "B" ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. <b>Formação Admitida: Geologia</b> , com experiência na área ambiental, incluindo elaboração ou análise de estudos ambientais para fins de licenciamento e controle ambiental, e/ou na área de análise de solos e de água subterrânea. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
<b>Área: Meio Físico / Ambiente Continental.</b>
<b>Atribuições específicas:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os diversos impactos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes ambientais estabelecidas em licenças emitidas;</li><li>• Realizar análises de solo, estudos de estabilidade e monitoramento de água subterrânea;</li><li>• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.</li></ul>
<b>Salário: R\$ 5.416,56 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).</b>
<b>Carga horária: 40 horas semanais.</b>
<b>Vaga: 01 AC + CR.</b>

<b>Cargo 09: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.</b>
<b>Requisito de ingresso:</b> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria "B" ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. <b>Formação Admitida: Engenharia Civil</b> , com experiência na área ambiental, incluindo elaboração ou análise de estudos ambientais para fins de licenciamento e controle ambiental, e/ou na área de obras civis. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
<b>Área: Meio Físico / Ambiente Continental.</b>
<b>Atribuições específicas:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os diversos impactos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes ambientais estabelecidas em licenças emitidas, principalmente aqueles relacionados às obras de rodovias, estradas e demais infraestruturas públicas;</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.
<b>Salário: R\$ 5.416,56 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).</b>
<b>Carga horária: 40 horas semanais.</b>
<b>Vaga: 01 AC + CR.</b>

<b>Cargo 10: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.</b>
<b>Requisito de ingresso:</b> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. <b>Formação Admitida: Engenharia Civil</b> , com experiência na área ambiental, incluindo elaboração ou análise de estudos ambientais para fins de licenciamento e controle ambiental, e/ou na área de saneamento ambiental e análise/monitoramento de efluentes líquidos. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
<b>Área: Meio Físico /Ambiente Continental.</b>
<b>Atribuições específicas:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os diversos impactos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes ambientais estabelecidas em licenças emitidas;</li><li>• Realizar análise ambiental de obras civis tais como estações de tratamento, serviços de drenagem, obras hidráulicas/hídricas, barramentos, entre outras;</li><li>• Realizar análise técnica de informações de monitoramento ambiental, especialmente de efluentes líquidos, e outras análises ambientais atinentes ao cargo;</li><li>• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.</li></ul>
<b>Salário: R\$ 5.416,56 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).</b>
<b>Carga horária: 40 horas semanais.</b>
<b>Vaga: 01 AC + CR.</b>

<b>Cargo 11: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.</b>
<b>Requisito de ingresso:</b> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. <b>Formação Admitida: Engenharia Química</b> , com experiência na área ambiental, incluindo elaboração ou análise de estudos ambientais para fins de licenciamento e controle ambiental, e em análise de risco. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
<b>Área: Meio Físico /Ambiente Continental.</b>
<b>Atribuições específicas:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os diversos impactos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes ambientais estabelecidas em licenças emitidas;</li><li>• Elaborar parecer sobre os estudos de análise de risco apresentados no âmbito dos processos de licenciamento ambiental;</li><li>• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.</li></ul>
<b>Salário: R\$ 5.416,56 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).</b>
<b>Carga horária: 40 horas semanais.</b>
<b>Vaga: 01 AC + CR.</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*  
*Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA*

TABELA 3 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - AC</b>	<b>VAGAS RESERVADAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PCD 5%</b>	<b>VAGAS RESERVADAS CANDIDATOS NEGROS – CN 17%</b>	<b>VAGAS RESERVADAS CANDIDATOS INDÍGENAS – CI 3%</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Cargo 01	01	*	01	*	02
Cargo 02	02	*	01	*	03
Cargo 03	01	*	*	*	01
Cargo 04	02	*	01	01	04
Cargo 05	01	01	*	*	02
Cargo 06	01	*	*	*	01
Cargo 07	01	*	*	*	01
Cargo 08	01	*	*	*	01
Cargo 09	01	*	*	*	01
Cargo 10	01	*	*	*	01
Cargo 11	01	*	*	*	01

\* Não há quantitativo reservado para provimento imediato em virtude do total de vagas ofertadas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

**ANEXO II – EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

QUADRO I - AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)				
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA		
I – Títulos		07 pontos		
II – Experiência Profissional		20 pontos		
TOTAL		27 pontos		
I – TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceito Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	03	01	3,0
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - <i>Stricto Sensu</i> na área a que concorre, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	02	01	2,0
C	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização ( <i>Lato Sensu</i> ), com carga horária mínima de 360 horas, na área a que concorre, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	01	02	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA TÍTULOS		7,0 PONTOS		

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO POR EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
D	Exercício de atividade profissional na área ambiental na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, incluindo elaboração ou análise de estudos ambientais para fins de licenciamento e controle ambiental, na área do cargo pleiteado.	0,1667 pontos por mês completo trabalhado, nos últimos 120 (cento e vinte) meses.	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA:			20,0 PONTOS

**Nota:** Para efeito de contagem do tempo de atividade profissional, um mês é considerado 30 (trinta) dias.



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Obs: Todos os documentos devem estar em formato \*.pdf para realização de upload no endereço eletrônico <https://acessocidadao.es.gov.br> Retirar a palavra cópia simples e legível

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo (Nº ) \_\_\_\_\_

Assinale com um X os documentos contidos para a 2ª ETAPA:

- ( ) Ficha de Inscrição (impressa na página de inscrição);
- ( ) Carteira de Identidade (RG);
- ( ) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- ( ) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou superior, válida;
- ( ) Comprovante de Inscrição e Título Profissional perante o Conselho de Classe;
- ( ) Diploma devidamente registrado ou do certificado de conclusão de curso de nível superior, acompanhado de histórico;
- ( ) Documentação Comprobatória de Qualificação Profissional (títulos e experiência profissional), informado no ato da inscrição e utilizada para pontuar, em conformidade com o preconizado no item 7 do Edital;
- ( ) Documentação Comprobatória dos requisitos obrigatórios de ingresso conforme cargo pleiteado, em conformidade com o item 3.10 e Anexo I do Edital;
- ( ) Currículo Resumido.

**IDENTIFICAÇÃO DOS COMPROVANTENS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Para fins de verificação das informações prestadas no ato da inscrição, os documentos comprobatórios deverão ser identificados e correlacionados com as tabelas abaixo, que deverão ser preenchidas conforme as instruções descritas.

TABELA I - TÍTULOS

<b>Categoria</b>	<b>Número de identificação do comprovante</b>
Item A – Doutorado	
Item B – Mestrado	
Item C – Especialização 1	
Item C – Especialização 2	

A Tabela I – Títulos deverá ser preenchida conforme as seguintes orientações: Coluna “número de identificação do comprovante”: a documentação comprobatória, correspondente ao título descrito na linha, deverá ser identificada e marcada com um número, e o número correspondente deverá ser informado na tabela. Caso a documentação possua mais de uma folha, estas deverão ser agrupadas e marcadas com o mesmo número de identificação.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

A Tabela II – Experiência profissional nos últimos 120 (cento e vinte) meses deverá ser preenchida conforme as seguintes orientações:

- Coluna “empresa ou instituição”: deverá ser informado o nome da empresa ou instituição onde exerceu atividade profissional;
- Coluna “código do exercício de atividade profissional”: deverá ser informado o código correspondente ao tipo de exercício de atividade profissional, que poderá ser: 01 - exercício de atividade em instituição pública; 02 - exercício de atividade em empresa/instituição privada; 03 - exercício de atividade/serviços prestados como autônomo; 04 - exercício de atividade na qualidade de sócio/proprietário de empresa;
- Coluna “data de ingresso”: deverá ser informado a data de ingresso na empresa ou instituição descrita na linha;
- Coluna “data de saída”: deverá ser informado a data de saída da empresa ou instituição descrita na linha. Caso o profissional ainda permaneça exercendo a função, deverá ser informada a data do último mês válido para contagem de pontos;
- Coluna “quantidade de meses de trabalho”: deverá ser informado a quantidade de meses de trabalho no exercício de atividade profissional na empresa ou instituição descrita na linha, devendo ser considerado como um mês 30 dias, limitados a 120 (cento e vinte) meses.

Quantidade de Comprovantes de Títulos: \_\_\_\_\_ ;

Indicar os títulos: ( ) Doutorado ( ) Mestrado ( ) Pós-graduação

Quantidade de Comprovantes de Experiência profissional: \_\_\_\_\_ ;

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento, ter conhecimento do presente Edital e preencher os requisitos e condições nele estabelecidos.

Cariacica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura do candidato(a)  
Assinado eletronicamente



**ANEXO V – FORMULÁRIO AUTO DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, para atender ao item 5, **DECLARO**, nos termos e sob as penas da lei, para fins de contratação no Processo Seletivo Simplificado do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA para o cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, identificar-me como:

negro(a) ou pardo(a)

indígena

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de rescisão de meu contrato, caso tenha sido contratado, após procedimento regular em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Na oportunidade, autorizo ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para a etapa de contratação deste Processo Seletivo Simplificado.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar \_\_\_\_\_.

Características físicas.

Especifique: \_\_\_\_\_;

Origem familiar/antepassados.

Especifique: \_\_\_\_\_;

Etnia ou povo a que pertenço.

Especifique: \_\_\_\_\_;

Outros.

Especifique: \_\_\_\_\_.

Cariacica/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)